

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021, nos termos do Padrão nº 14/2002. Processo nº:0014500001548/2021-83.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Administração Regional do Recanto das Emas**, representado por **CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº2331985 SSP-DF, CPF 600913763-27, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a **A2 COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, doravante denominada Contratada, CGC nº 10.769.900/0001-51, com sede em CLSQ303, Bloco A, Sala 114, Ed. Atlanta Center, Sudoeste, Brasília/DF, cep 70.673-621, representada por **EDSON JUAREZ MACEDO JUNIOR**, inscrito no Registro Geral de nº 2318452 SSP/SF e CPF de nº 005.900.041- 40, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 15 (quinze) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 26 de janeiro de 2022.

Pelo Distrito Federal:
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA
Administrador Regional

Pela contratada:

EDSON JUAREZ MACEDO JUNIOR

Representante Legal da Empresa : A2 COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **EDSON JUAREZ MACEDO JUNIOR, Usuário Externo**, em 26/01/2022, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Matr.1689294-1, Administrador(a) Regional do Recanto das Emas**, em 26/01/2022, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=78687279)
verificador= **78687279** código CRC= **8F71B24E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Vargem Benção - Chácara nº03 - Bairro Recanto das Emas - CEP 72605-030 - DF

(61) 3333-9004